CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 16 / 12 / 2004
HORA : 11:00h

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.185/2004

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES SOCIAIS ATÉ OS LIMITES FIXADOS."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílios e subvenções sociais às entidades a seguir relacionadas:

- Sociedade Educação e Caridade - Hospital São José – Dois IrmãosR$ 350.000,00
- Fundação Assistencial de Dois IrmãosR$ 120.000,00
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Dois Irmãos – APAER$ 99.000,00
- Conselho Comunitário Pró Segurança Pública – Consepro Dois Irmãos..... R$ 65.000,00
- Associação Cultural Cantares de Dois IrmãosR$ 44.000,00
- Associação São Francisco de Assis.....R$ 35.000,00
- Associação Cultural de Tradições Gaúchas "Portal da Serra"R$ 6.000,00
- Sociedade Cultural e Beneficente União.....R$ 5.500,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, constantes na Lei Orçamentária para o exercício de 2005.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 14 DE DEZEMBRO DE 2004.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.